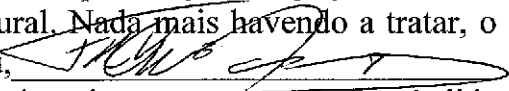


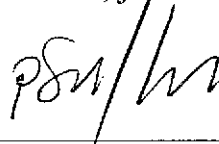
## **ATA DA 17ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima e José Walter Vazquez Filho, o Ouvidor João Carlos Teixeira, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. Ausência do Diretor Raimundo Ribeiro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 16ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 24 de junho de 2019, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO**

**BÁSICO:** 1. **Processo SEI nº 00197-00000298/2019-15** - Recurso interposto pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, em face do Termo de Notificação nº 851/2018-SRH e da aplicação de penalidade de advertência por meio do Auto de Infração nº 211/2019, emitidos pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, referentes à obra de Implantação do Trevo de Triagem Norte - TTN. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso interposto pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, eis que tempestivo e, no mérito, negar provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH que aplicou penalidade de advertência por meio do Auto de Infração nº 211/2019, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 95/2019. 2. **Processo SEI nº 0197-000830/2017** - Requerimento de outorga prévia de direito de uso de água subterrânea, solicitado pela empresa Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda., por meio de 01 (um) poço tubular, com a finalidade de abastecimento humano, localizado na Fazenda Sobradinho, matrícula nº 5741, Sobradinho - Brasília/DF. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a outorga prévia para reservar o de direito de uso de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço tubular, com a finalidade de abastecimento humano, em nome de Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 19.154.205/0001-50, localizado na Fazenda Sobradinho, Sobradinho/DF, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 162/2019. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA-PAUTA:** 3. **Processo SEI nº 0197-000713/2014** – Referendar o ato do Diretor-Presidente Paulo Salles que, por meio do Despacho nº 93, de 01 de julho de 2019, deferiu o requerimento interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, de prorrogação de prazo, por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias, para conclusão das obras acordadas no âmbito do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC nº 01/2016-ADASA. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu ratificar o ato do Diretor-Presidente que, por meio do Despacho nº 93, de 01 de julho de 2019, deferiu o

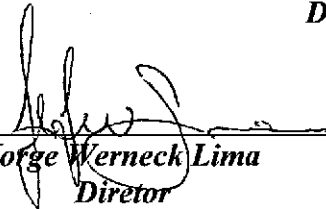
*Handwritten signatures and initials:*  
A, J, @

pedido da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB de prorrogação do prazo em 152 (cento e cinquenta e dois) dias, a contar de 01/07/2019, com término previsto para 30/11/2019, para execução das obras de perfurações de poços na Zona Rural do Distrito Federal e em obras de Saneamento Rural. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



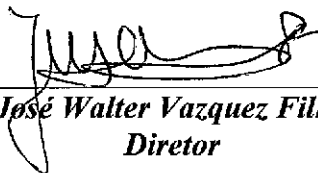
---

*Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles*  
*Diretor-Presidente*



---

*Jorge Werneck Lima*  
*Diretor*



---

*José Walter Vazquez Filho*  
*Diretor*